



**Edital nº 490/2023**  
**Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos**  
**Comunicado nº 19**

Orientações para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos

Encontra-se disponível, no período das 12h do dia 26/3/2024 até as 17h do dia 27/3/2024, na página do concurso, a “Interposição de Recurso contra o Resultado preliminar da Prova de Títulos para todos os candidatos”.

Ao acessar esta opção, serão apresentados todos os documentos encaminhados pelo candidato para a Prova de Títulos, com a pontuação resultante da avaliação de cada um deles e informações sobre esta avaliação.

Caso o candidato tenha impetrado recurso anteriormente contra a avaliação de um determinado documento, este poderá alterá-lo, caso deseje, bastando clicar em “Entrar com Recurso contra este Documento” e alterar o seu fundamento. O recurso será julgado considerando o fundamento do recurso encaminhado.

Caso o candidato deseje impetrar recurso contra a avaliação de um determinado documento, basta clicar em “Entrar com Recurso contra este Documento” e preencher o fundamento de seu recurso.

Vale ressaltar o disposto em Edital:

*11.10.1. No caso do “Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos” admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, contendo todos os questionamentos relativos à cada documentação não pontuada, desde que devidamente fundamentado.*

*11.10.2. Não é permitido anexar ao recurso documentação pendente ou complementar à anteriormente encaminhada.*

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024  
Comissão Executiva de Concursos Públicos